



LEI N.º 9.671, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

(Romildo Antonio da Silva)

Institui a **Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais**.

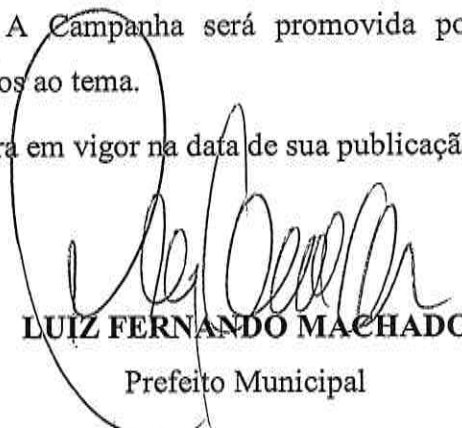
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

- I** – da conservação dos ecossistemas;
- II** – do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;
- III** – das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao longo dos rios e riachos;
- IV** – dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os munícipes, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

Parágrafo único. A Campanha será promovida por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil